



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL N.º 397/99

**SÚMULA:** ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL PARA NOVOS PROJETOS E ATIVIDADE, DESCRIMINADOS PÔR SEUS ELEMENTOS DE DESPESA, PARA ATENDER O PROJETO VIGISUS.

**AÍRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se crédito especial para novos projetos e atividade, discriminados pôr seus elementos de despesa a seguir apresentados:

ÓRGÃO: 9906 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
UNIDADE: 06.01 - DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO  
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
PROGRAMA: 75 - SAÚDE  
SUB PROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIGISUS

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
-------------------------------	--------------

PROJETO/ATIVIDADE: 1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

4.1.2.0 - EQUIP. E MATER.PERMANENTES	R\$ 5.000,00
--------------------------------------	--------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 9906 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
UNIDADE: 06.01 - DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO  
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
PROGRAMA: 75 - SAÚDE  
SUB PROGRAMA: 430 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso


PROGRAMA: 76 - SANEAMENTO  
SUB PROGRAMA: 449 - SISTEMA DE ESGOTOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.031 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE REDE DE  
ESGOTO  
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,  
aos 15 dias do mês de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
AIRTON RONDINA LUIZ  
Prefeito Municipal

supra. Dado e passada pôr este Secretaria, registrado em livro próprio, em data

  
\_\_\_\_\_  
APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA  
Chefe do Depto. ADM. e Financeiro

